

**PORTARIA N.º 0153 de 31 de janeiro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter definitivo, **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

| LUPUS         | SERVIDOR/CADASTRO   | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | AMPARO LEGAL                 | VIGÊNCIA   |
|---------------|---|---------|------------|------------------------------|------------|
| 965533        | Wesley Amaral Vieira<br>72.634.230-4  | DCEN/IT | 40%        | Art. 29, II,<br>Lei 8.352/02 | 04/01/2018 |
| CURSO/<br>IES | Mestrado em Ciências Ambientais, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) |         |            |                              |            |

| LUPUS         | SERVIDOR/CADASTRO  | LOTAÇÃO  | PERCENTUAL | AMPARO LEGAL                 | VIGÊNCIA   |
|---------------|--|----------|------------|------------------------------|------------|
| 966004        | Leonardo Araújo Oliveira<br>72.634.368-5   | DCHEL/IT | 40%        | Art. 29, II,<br>Lei 8.352/02 | 08/01/2018 |
| CURSO/<br>IES | Mestrado em Filosofia, realizado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) |          |            |                              |            |

| LUPUS         | SERVIDOR/CADASTRO  | LOTAÇÃO  | PERCENTUAL | AMPARO LEGAL                 | VIGÊNCIA   |
|---------------|--|----------|------------|------------------------------|------------|
| 965976        | Klyvia Larissa de Andrade Silva<br>Vieira<br>72.634.233-8  | DCHEL/IT | 40%        | Art. 29, II,<br>Lei 8.352/02 | 08/01/2018 |
| CURSO/<br>IES | Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). |          |            |                              |            |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**